

01  
J

**PROCESSO  
LICITATÓRIO  
PREGÃO  
PRESENCIAL  
001/2022**

---

**Aquisição de  
Combustível e  
Lubrificantes.**

02  
J



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 003/2022

SOLICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Necessitamos da Aquisição de Combustível (Gasolina) e Lubrificantes, para suprir as demandas diárias dos veículos desta CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE. Informamos que é de essencial importância para o funcionamento desta Casa Legislativa, que sejam disponibilizados os recursos. A quantidade estimada é para o período de 12 (doze) meses e o fornecimento será de acordo com o contrato.

VALOR ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE PREÇO

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR ESTIMADO
01	(GASOLINA)	15.500	LITROS	R\$ 103.902,00
02	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	72	LITROS	R\$ 2.112,00
03	FILTRO DE OLEO	24	UND.	R\$ 376,00
=====	=====	=====	TOTAL .....	R\$ 106.390,00

DOTAÇÃO PARA OCORRER ÀS DESPESAS

Órgão/Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Baixa Grande  
Atividade: 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos  
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Baixa Grande/Ba, 05 de Janeiro de 2022

  
João Gualberto de Araújo Neto  
Diretor Administrativo



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

03  
J

Baixa Grande, 03 de Janeiro de 2022.

OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS – GASOLINA, ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR E FILTRO DE ÓLEO.

PREZADOS SENHORES,

Solicitamos informar os preços dos produtos abaixo relacionados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA	Litro	15.500	6.709	103.850,00
02	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	Litro	72	28.00	2.016,00
03	FILTRO DE ÓLEO	UND.	24	15.00	360,00
TOTAL GERAL...					106.226,00

Serão atendidas as seguintes condições:

a) Período de validade da proposta:

b) Critério de Avaliação das Propostas:

c) No caso de correção de erros aritméticos (Preços Unitário x Quantidade), prevalecerá o Preço Unitário do Item, e será corrigido o preço Total, sendo corrigido também o Preço Total da Proposta.

d) Prazo de entrega/execução  a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço.

f) Todos os impostos, taxas, despesas com frete, seguros embalagens e demais despesas incidentes deverão estar inclusos no preço cotado.

Razão Social: REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

Endereço: ROD. BA 052 S/N KM 141

CNPJ nº 39.496.670-0001-86

Assinatura/Responsável: X Ramon Queiroz Sampaio

39.496.670/0001-86  
REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE  
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
ROD BA 052, S/N - KM 141 LE  
SEDE - CEP: 44.620-000  
BAIXA GRANDE - BA

04  
S

REDE J6 BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMUSTIVEIS E LUBRI CNPJ:39.496.670/0001-86

ROD BA 052, SN, SEDE, BAIXA GRANDE, BA

Fone (039) 496-70000186

Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

Codigo	Descricao	Qtde	UH	VI Unit	VI Item
320101001	GASOLINA COMUH Bico 02	1,496	L	6,709	10,03
Qtde. total de itens					1
Valor total (R\$)					10,03
Valor a Pagar (R\$)					10,03
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
DINHEIRO					10,03
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://www.safaz.ba.gov.br/nfce/consulta>  
292201394966700001666502 0000147201000663116  
CONSUMIDOR No II - NOTIFICADO  
NFC-e nro: 000014720 Serie 1 08/01/2022 09:20:40  
Protocolo de autorizacao: 29220015592719  
Data de autorizacao: 06/01/2022 09:20:42



Tributos aproximados: R\$ 1,35 (13,46%) Federal, R\$ 3,01 (30,01%)  
Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal, Fonte: IBPT - BA 41C617  
nBico: 02 vEncini: 2347625,214 vEncf n: 2347626,710

Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.6.93

[www.linx.com.br](http://www.linx.com.br)



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

05  
J

Baixa Grande, 03 de Janeiro de 2022.

OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS – GASOLINA, ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR E FILTRO DE ÓLEO.

PREZADOS SENHORES,

Solicitamos informar os preços dos produtos abaixo relacionados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA	Litro	15.500	6.709	103.850,00
02	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	Litro	72	30.00	2.160,00
03	FILTRO DE ÓLEO	UND.	24	15.00	360,00
TOTAL GERAL...					106.370,00

Serão atendidas as seguintes condições:

a) Período de validade da proposta:

b) Critério de Avaliação das Propostas:

c) No caso de correção de erros aritméticos (Preços Unitário x Quantidade), prevalecerá o Preço Unitário do Item, e será corrigido o preço Total, sendo corrigido também o Preço Total da Proposta.

d) Prazo de entrega/execução  a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço.

f) Todos os impostos, taxas, despesas com frete, seguros embalagens e demais despesas incidentes deverão estar inclusos no preço cotado.

Razão Social: SENA DERIVADOS DE PETRÓLEOS LTDA

Endereço: RUA PEDRO DO AMOR S/N

CNPJ nº 13.700.194/0002-60

Assinatura/Responsável: x Gabriel Santos Pestana Silva

**13.700.194/0002-60**  
INSC. ESTADUAL 104.506.761  
SENA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA  
POSTO BAIXA GRANDE  
RUA PEDRA DO AMOR, S/N  
VILA BRASIL-CEP: 44.620-000  
BAIXA GRANDE-BA

06  
D

SENA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 13.700.194/0002-60  
RDO, BA 052, S/N, VILA BRASIL, BAIXA GRANDE, BA  
Fone (074) 3258-1734

Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

Codigo	Descricao	Qtde	UN	VI Unit	VI Item
320102001	GASOLINA COHUN Bico-01	1,498	L	6,709	10,05
Qtde. total de itens					1
Valor total (R\$)					10,05
Valor a Pagar (R\$)					10,05
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
DINHEIRO					10,05
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.sefaz.ba.gov.br/nfce/consulta>  
29220113700194000260650010001348171000590472

CONSUMIDOR NÚ IDENTIFICADO

NFC-e nu: 000134817 Serie 001 08/01/2022 09:27:33

Protocolo de autorizaçao: 329220015616657

Data de autorizaçao: 08/01/2022 09:26:15



Tributos aproximados: Federal R\$ 1,35 (13,45%) / Estadual R\$ 3,02 (30,05%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: 18PT - BA 41C617  
nBico: 01 nBonba: 2 nTanque: 2 vEncIn: 2366632,441 vEncFin: 2366633,939

Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.6.96

[www.linx.com.br](http://www.linx.com.br)



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

07  
J

Baixa Grande, 03 de Janeiro de 2022.

OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS – GASOLINA, ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR E FILTRO DE ÓLEO.

PREZADOS SENHORES,

Solicitamos informar os preços dos produtos abaixo relacionados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA	Litro	15.500	6.710	104.005,00
02	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	Litro	72	30.00	2.160,00
03	FILTRO DE ÓLEO	UND.	24	17.00	408,00
TOTAL GERAL...					106.573,00

Serão atendidas as seguintes condições:

a) Período de validade da proposta:

30 (trinta dias)

b) Critério de Avaliação das Propostas:

Menor Preço Total

c) No caso de correção de erros aritméticos (Preços Unitário x Quantidade), prevalecerá o Preço Unitário do Item, e será corrigido o preço Total, sendo corrigido também o Preço Total da Proposta.

d) Prazo de entrega/execução

Imediato

a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço.

f) Todos os impostos, taxas, despesas com frete, seguros embalagens e demais despesas incidentes deverão estar inclusos no preço cotado.

Razão Social: IVONETE ALVES CAMPOS - ME

Endereço: RUA DA CONCEIÇÃO Nº 188 CENTRO

CNPJ nº 09.148.700/0001-00

Assinatura/Responsável: X Heliton Silva Sampaio Amêdo

09.148.700/0001-00  
AUTO POSTO VASCONCELOS  
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS  
RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 188 - CENTRO  
CEP: 44.620-000 - BAIXA GRANDE - BA

Heliton Silva Sampaio Amêdo

08  
D

AUTO POSTO VASCORCELOS  
IVONETE ALVES CAMPOS - ME - CNPJ:  
09.148.700/0001-00  
RUA DA CONCEICAO, 188, CENTRO, BAIXA  
GRANDE, BA, IE:75512616 - Fone: (74)  
3258-1381  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE  
CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	VL UNIT	VL TOTAL
000002	GASOLINA COMUM Bi05 Bc03 Tq01 E135013.16 EF35014.66	6.71	10,03
1,495	L		
QTD TOTAL DE ITENS			1
VALOR TOTAL R\$			10,03
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$	
Dinheiro			10,03
Troco R\$			0,00

Consulte pela Chave de Acesso em:  
[www.sefaz.ba.gov.br/nfce/consulta](http://www.sefaz.ba.gov.br/nfce/consulta)  
2922 0109 1487 0000 0100 6500 1000 0215 2812 1460 1677  
CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NFC-e n-000021528 Serie:1 06/01/2022 09:05:16  
Protocolo de Autorização: 329220015527545  
Data de autorização: 06/01/2022 09:05:36



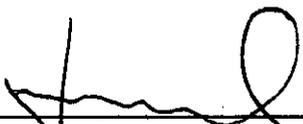
Val. Aprox. Trib. Fonte IBPT/empresometro.co 39  
A19D  
Fed: 1,35 (13,5%) Est: 3,01 (30,0%)  
Op: WELITON  
Obrigado e volte comprar!  
ACS PDV versao 6.3287.5.148  
visite [www.acssoft.com.br](http://www.acssoft.com.br)  
Instituto Tributario Incidental (Lei Federal 17.741/17): R\$ 4,16



## APROVAÇÃO

Aprovo a abertura do **Processo Administrativo 003/2022, Pregão Presencial nº. 001/2022**, para Aquisição de Combustível (Gasolina), Óleo Lubrificante para Motor e Filtro de Óleo, que foi solicitado pelo Setor Administrativo da Câmara Municipal de Baixa Grande. Ao tempo que encaminho ao Setor de Licitação para que seja feita a análise e procedimentos necessários.

Baixa Grande, 05 de Janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Presidente da Câmara



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

10  
D

Baixa Grande, 05 de Janeiro de 2022.

Ref.: Processo Administrativo nº. 003/2022.

Ao  
Exmº Sr.  
**HÉLIO GONÇALVES DE ARAUJO JUNIOR**  
**MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**

**SENHOR PRESIDENTE:**

Instado a se pronunciar acerca do **Processo Administrativo nº 003/2022**, para abertura da fase externa do Processo Licitatório modalidade **Pregão Presencial 001/2022**, objetivando a aquisição de **Combustível (Gasolina), Óleo Lubrificante para Motor e Filtro de Óleo**, para suprir as demandas diárias dos veículos da CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, este Setor informa a existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas:

**Órgão/Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Baixa Grande**  
**Atividade: 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos**  
**Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**GILMAR NASCIMENTO MATOS**  
Tesoureiro



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

AA  
D

Baixa Grande, 05 de Janeiro de 2022.

Ref.: Processo Administrativo nº. 003/2022.

Ao  
Exmº Sr.  
HÉLIO GONÇALVES DE ARAUJO JUNIOR  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE

SENHOR PRESIDENTE:

Instado a se pronunciar acerca do **Processo Administrativo nº 003/2022**, para abertura da fase externa do Processo Licitatório modalidade **Pregão Presencial 001/2022**, objetivando a **aquisição de Combustível (Gasolina), Óleo Lubrificante para Motor e Filtro de Óleo**, para suprir as demandas diárias dos veículos da CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, este Setor Jurídico atesta a observância das exigências constantes na Lei de Licitações e Contratos Administrativos - 8.666/93.

Como o setor de contabilidade informa a existência de previsão orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, não há obstáculos.

Esclareço ainda que a Licitação dar-se-á por **PREGÃO PRESENCIAL 001/2022**, em conformidade com as Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer, salvo melhor juízo.

  
Juliana A. de C. Pamponet Kuhn  
Advogada – OAB nº. 17.259



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, torna público e dá ciência, que será aberto no dia 17 de Janeiro de 2022, às 09:00 (nove) horas, o Processo Administrativo nº. 003/2022, na Modalidade Pregão Presencial 001/2022, para Aquisição de Combustível (Gasolina), Óleo Lubrificante para Motor e Filtro de Óleo, para atender as demandas diária dos veículos dessa Casa Legislativa. Os interessados em adquirir o Edital, poderão obtê-lo na Avenida 02 de Julho, nº 771 - Centro, Baixa Grande - Bahia, no horário do expediente das 08:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira ou pelo Fone: (74) 3258-1371.

Baixa Grande, 05 de Janeiro de 2022.

  
João Gualberto de Araújo Neto  
Pregoeiro



13  
[Handwritten signature]

## AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**, torna público e dá ciência, que será aberto no dia **17 de Janeiro de 2022**, às **09:00 (nove) horas**, o **Processo Administrativo nº. 003/2022**, na Modalidade **Pregão Presencial 001/2022**, para Aquisição de Combustível (Gasolina), Óleo Lubrificante para Motor e Filtro de Óleo, para atender as demandas diária dos veículos dessa Casa Legislativa. Os interessados em adquirir o Edital, poderão obtê-lo na Avenida 02 de Julho, nº 771 - Centro, Baixa Grande – Bahia, no horário do expediente das 08:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira ou pelo Fone: (74) 3258-1371.

Baixa Grande, 05 de Janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**João Gualberto de Araújo Neto**  
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, torna público e dá ciência, que será aberto no dia 17 de Janeiro de 2022, às 09:00 (nove) horas, o Processo Administrativo nº. 003/2022, na Modalidade Pregão Presencial 001/2022, para Aquisição de Combustível (Gasolina), Óleo Lubrificante para Motor e Filtro de Óleo, para atender as demandas diária dos veículos dessa Casa Legislativa. Os interessados em adquirir o Edital, poderão obtê-lo na Avenida 02 de Julho, nº 771 - Centro, Baixa Grande - Bahia, no horário do expediente das 08:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira ou pelo Fone: (74) 3258-1371.

Baixa Grande, 05 de Janeiro de 2022.

  
João Gualberto de Araújo Neto  
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

1  
125  
[Signature]

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

- I - REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
II - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022  
III - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2022  
IV - ÓRGÃO INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO TOTAL

**VI - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

**DATA: 17 de Janeiro de 2022**

**HORA: 09:00 HORAS**

**LOCAL: AVENIDA 02 DE JULHO, 771 – CENTRO, BAIXA GRANDE - BAHIA**

**VII - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**DATA: 17 de Janeiro de 2022**

**HORA: 09:30 HORAS**

**LOCAL: AVENIDA 02 DE JULHO, 771 – CENTRO, BAIXA GRANDE - BAHIA**

**VIII - OBJETO**

8.1 - Constitui objeto desta Licitação a Aquisição de combustível (gasolina), Óleo Lubrificante para Motor e Filtro de Óleo, para suprir as demandas diárias dos veículos da CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE.

8.2 - O Objeto de que trata esta licitação serão fornecidos de acordo com os quantitativos e especificações constante na planilha, Anexo II deste Edital .

8.3 – O combustível (gasolina), Óleo Lubrificante para Motor e Filtro de Óleo, será fornecido de acordo com as demandas diárias desta Casa Legislativa, através de solicitação de pessoa designada por esta Administração.

8.4 – O valor estimado para aquisição do combustível (gasolina), Óleo Lubrificante para Motor e Filtro de Óleo, será de **R\$ 106.390,00** (cento e seis mil trezentos e noventa reais).

8.5. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes da Minuta do Contrato de Fornecimento, Anexo I deste Edital.

**IX - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

9.1. Serão admitidas a participar desta Licitação as empresas do ramo, e deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio da empresa;
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão Conjunta Negativa (Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- g) Declaração de Conhecimento e Aceitação das Condições do Edital e da Contratação;
- h) Declaração de inexistencia de menor no quadro da empresa;
- i) Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

9.2 - Não será admitida a participação de empresa em consórcio, falência ou concordata desta licitação.

## **X - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

10.1. Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93 com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

## **XI – CREDENCIAMENTO**

11.1. A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, preferencialmente de acordo com o modelo do Anexo IV, com identificação do representante legal (nome, no. da cédula de identidade e do CPF), além da autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, acompanhada da devida comprovação. Quando a empresa se fizer representar por sócio que detiver a representação legal, deverá este apresentar cópia autenticada do Contrato Social da empresa e de todas as alterações desse contrato até a data da apresentação, além de estatuto ou ato de investidura que comprove tal condição, na data da apresentação.

11.2. Concluído o credenciamento, serão procedidas as fases de **HABILITAÇÃO** dos licitantes e de abertura das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

## **XII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"**

### **À CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BAHIA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022 ENVELOPE Nº. A - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

12.1. Os documentos relativos à Habilitação das empresas (relacionados no item 9.1), deverão ser apresentados originais, em caso de cópia devem ser autenticadas. A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, o nome ou razão social da empresa, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, no anverso, podendo a Comissão antes da homologação solicitar o documento original para verificação.

12.2. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital, para constar no envelope "A", será automaticamente inabilitada com a consequente devolução do envelope "B" (Proposta de Preços), não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

12.3. Após a fase de HABILITAÇÃO não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela COMISSÃO.

## **XIII - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE "B"**

### **À CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BAHIA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022 ENVELOPE Nº. B – PROPOSTA DE PREÇO PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

13.1. Após a entrega e abertura dos envelopes com os documentos relativos à habilitação será feita à abertura do Envelope "B" Propostas de Preços, caso seja considerada habilitada a empresa proponente;

**13.2.** A proposta e documentos que a instruírem deverão ser entreguem em original, digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

**13.3.** No caso de ser assinada por mandatário, será necessária a juntada da procuração outorgada com especificação dessa finalidade, conforme modelo Anexo IV.

**13.4.** Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma, e as suas folhas, devidamente, numeradas.

**13.5.** Deverá ser entregue em envelope, opaco, lacrado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada como Proposta de Preços, endereçada à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II e VII do Edital, além da razão Social da empresa.

**13.6.** Na formulação da proposta de preços a empresa deverá computar todas as despesas e custos relacionados com os serviços a serem executados, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciário, ficando esclarecido, que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, sob fundamento de erro ou omissão do licitante ou de seus empregados.

**13.7.** **A PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada conforme formulário ANEXO II do Edital.

**13.8.** Os erros aritméticos só poderão ser retificados nas seguintes hipóteses:

a) se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total (o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade), o preço unitário, prevalecerá, e o preço total será corrigido;

**13.9.** O prazo de validade comercial da proposta de preços é de no mínimo 30 (trinta) dias corridos a contar da data da sua entrega, excluída os prazos de recursos administrativos.

**13.10.** Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências deste edital.

#### **XIV- A ABERTURA DOS ENVELOPES**

**14.1.** Deverá ocorrer no dia, hora e local, previamente, designados no item VI do presente Edital. Iniciados os trabalhos, a Comissão não receberá mais nenhuma documentação relativa a Licitação.

**14.2.** O presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "A" e conferirá os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos certificados de registros das empresas, sendo exibidos a todos os presentes.

**14.3.** A Comissão julgará a Habilitação e proclamará as firmas qualificadas para a licitação, restituindo, fechados aos respectivos prepostos, os envelopes "B", das firmas inabilitadas.

**14.4.** Uma vez proclamada a habilitação não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior, acarretará as sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93 e demais alterações introduzidas por Lei.

**14.5.** A Presidente da Comissão de Licitação, franqueará a palavra aos participantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

**14.6.** Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes

4  
18  
"B" (Proposta de Preços), das firmas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todos os participantes, de renúncia a recurso.

14.7. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão os envelopes da Proposta de Preços fechados em poder da Comissão, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem posteriormente, recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das propostas.

14.8. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de empresas retardatárias ou concedido prazo para a apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

## **XV - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

15.1. Será de 02 (dois) dias úteis o prazo para interposição de recursos observando-se o quanto disposto no art. 109 da Lei 8.666/93 e as suas alterações.

15.2. Qualquer Cidadão poderá impugnar o presente edital de licitação, na conformidade com o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8666/93 e as suas alterações.

15.3. Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital deverá ser protocolada até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 41 da Lei 8666/93 e as suas alterações.

15.4. Dos recursos interpostos, será dado conhecimento a todas as empresas participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

## **XVI - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

16.1. Será adjudicado o objeto da licitação a empresa habilitada, cuja proposta obtenha a melhor classificação, que se dará pela ordem crescente dos preços propostos. (art. 45, § 3º da Lei 8.666/93 e as suas alterações).

16.2 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

16.3 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem nos itens 6.3 e 6.4.

16.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

16.5 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no presente Edital.

16.6 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva, e conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

16.7 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente melhor classificada para que seja obtido preço melhor.

16.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances .

16.9 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo,

comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

16.10 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço total por item.

16.11. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, pela Comissão, como inexecutável.

16.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por Sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas serão convocadas, através aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios.

16.13. Em caso de Sorteio lavrar-se-á ata específica.

## **XVII - CONTRATAÇÃO**

17.1. Será após dois (02) dias úteis, sem interposição de recurso, a licitação será homologada e o adjudicatário será convocado para assinar o contrato. Se houver interposição de recurso, o adjudicatário só será convocado para assinar o contrato, no mesmo prazo acima referido, após a decisão final do recurso.

17.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e suas alterações, além de comunicação expressa da empresa onde mencione qual o sócio que assinará o contrato ou procurador com poderes específicos;

17.3. O contrato a ser firmado obedecerá a Minuta do Contrato, Anexo I deste Edital.

17.4. A contratada ficará obrigada a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos objetos contratados, garantindo-se, em qualquer caso, o equilíbrio financeiro do Contrato.

## **XVIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1. A Contratada emitirá faturas mensais, de acordo a quantidade dos produtos fornecido, anexando as respectivas requisições, nas quais constarão obrigatoriamente a assinatura da pessoa designada pela Administração. O Pagamento devido a Contratada será efetuado, de acordo com as quantidades entregues, o qual será efetuado através de **TRANSFERENCIA BANCARIA a empresa com depósito em conta corrente**, com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada da nota eletrônica.

18.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a Proponente que assim o fizer.

## **XIX - DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

19.1. O combustível (gasolina), Óleo Lubrificante para Motor e Filtro de Óleo será fornecido parceladamente, mediante requisição da pessoa designada pela Contratada, em horários de funcionamento do comércio, salvo casos de emergência, circunstância que será pactuada entre Contratante e Contratada, estabelecendo a melhor forma para ambos.

19.2. Competirá à Administração da Câmara, reclamar, fiscalizar e acompanhar o fornecimento do combustível (gasolina), Óleo Lubrificante para Motor e Filtro de Óleo a serem fornecidos pela Contratada.

## **XX - SANÇÕES/ INADIMPLEMENTO**

20.1. O Contratado sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de multa de 0.3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do contrato, que estiverem em atraso, segundo o cronograma físico-financeiro aprovado.

20.2. Se o contratado der causa, por cinco vezes, à aplicação da penalidade prevista no item 21.1., poderá ser suspenso, temporariamente, de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração, na forma do inciso III do artigo 87 da Lei 8666/93 e as suas alterações.

20.3. Poderá, ainda, ser aplicada ao contratado pela Administração as sanções previstas na art. 87, I, III e IV da Lei 8666/93 e as suas alterações, no caso de inexecução total ou parcial do contrato;

20.4. Poderão, também, ser aplicadas às empresas ou profissionais que pretendem participar ou participem desta licitação, as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8666/93 e as suas alterações, em qualquer das hipóteses previstas no artigo 88 da Lei.

## **XXI - REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO**

21.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, e as suas alterações.

## **XXII - DISPOSIÇÕES GERAIS.**

22.1. Será o objeto desta licitação aceito como definitivo, após homologação e ordem de fornecimento emitida pelo Gabinete do Presidente da Câmara.

22.2. A aceitação provisória ou definitiva não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem tão pouco a ética profissional, pela perfeita execução do contrato.

22.3. Os Produtos objeto da contratação serão atestados por Comissão, especialmente, criada com essa responsabilidade, nos termos da Lei nº 8666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

22.4. Não poderá ser mobilizado para o cumprimento do objeto do contrato, nenhum funcionário ou servidor do Município.

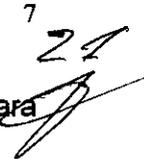
22.5. A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo Aviso no Diário Oficial dos Municípios, com restituição de todos os prazos exigidos em lei.

22.6. É facultada a Comissão em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

22.7. As despesas com a contratação para a prestação dos serviços licitados, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicados a saber:

<b>Órgão/Unidade</b>	<b>: 0101 – Câmara Municipal de Baixa Grande</b>
<b>Atividade</b>	<b>: 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos</b>
<b>Elemento</b>	<b>: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo</b>

22.8. A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

7  
24  


22.9. Os produtos discriminados no Anexo II são estimados e poderão variar para mais ou para menos sem que caiba à contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização.

22.10. A quantidade do combustível (gasolina), Óleo Lubrificante para Motor e Filtro de Óleo será solicitado de acordo às demandas da Câmara Municipal.

22.11. O valor total adjudicado, registrado no contrato, é estimado não constituindo para a Contratante perante a Contratada nenhuma obrigatoriedade pela sua total utilização.

22.12. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos anexos:

- I - Minuta de Contrato;**
- II - Formulário Proposta de preços;**
- III - Modelo de Declaração de Conhecimento e Aceitação das Condições do Edital e da Contratação;**
- IV - Modelo de Credencial;**
- V - Declaração de Inexistência de Menor no Quadro da Empresa,**
- VI - Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.**

Informações referentes a esse Edital poderão ser obtidas junto a Secretaria da Câmara Municipal, de segunda à sexta-feira, durante o horário de expediente, sendo: das 08:00h às 13:00 horas, ou pelo Fone: (74) 3258-1371.

Baixa Grande – Bahia, 05 de Janeiro de 2022.

  
-----  
**JOÃO GUALBERTO DE ARAUJO NETO**  
Pregoeiro

## **ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO**

### **CONTRATO DE COMPRA DE COMBUSTIVEL (GASOLINA), ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR E FILTRO DE ÓLEO.**

#### **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° XXX/2022 PREGÃO PRESENCIAL – 001/2022**

Pelo presente Termo de Contrato de Compra e Venda, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**, Av. 2 de Julho, N.º 771, Centro, CEP: 44.620-000 nesta cidade de Baixa Grande Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 13.232.798/0001-49, representada pela senhora **HÉLIO GONÇALVES DE ARAUJO JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 0814739903-SSP-BA e CPF n.º. 953.598.345-37, residente e domiciliado à Rua Antônio Conselheiro n.º 175 – Centro, Baixa Grande/Ba, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **XXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **CNPJ: XXXXXX**, estabelecida **XXXXXXXXX**, representada pelo senhor **XXXXXXXXX**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG **XXXXXX-SSP-Ba**, CPF n.º. **XXXXXX**, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2022**, tombado na Câmara Municipal de Baixa Grande sob o n.º **Processo Administrativo n.º 003/2022**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de combustível (gasolina), Óleo Lubrificante para Motor e Filtro de Óleo, para atender as demandas diárias dos veículos desta **CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**, conforme **ANEXO II** do Edital de Licitação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGA E PAGAMENTO**

10.1 – A entrega do combustível (gasolina), Óleo Lubrificante para Motor e Filtro de Óleo, dar-se-á na forma única, condicionado este com a disponibilidade e cronograma de desembolso da executora para pagamento, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

##### **I - do CONTRATANTE:**

- a) Pagar o valor apresentado, conforme a proposta de preços do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 001/2022, na forma da Cláusula Quarta de contrato;
- b) Encaminhar autorizações de compra para efetivação da mesma;

- 9  
23  
c) Solicitar os serviços e encaminhar o material que por acaso necessitarem manutenção;

## II - da CONTRATADA:

- a) Receber o valor de acordo a Cláusula Quarta;
- b) Garantir a entrega do material no prazo estipulado, conforme proposta, a partir da sua solicitação/ ordem de compra;
- c) Prestar informações a CONTRATANTE sempre que consultado, sobre o material adquirido, no que diz respeito a sua especificação;
- d) Disponibilizar pessoal capacitado para prestação dos serviços, em caso de manutenção;

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento, bem como constante dos artigos 69, 70 e 71 da Lei 8.666/93, conforme Edital.

§ 2º - O prazo de vigência do referido contrato, não isenta a CONTRATADA de suas obrigações, dentro do prazo de garantia proposto.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu valor Total de R\$ (XXXXXXXXXX), a ser pago a CONTRATADA, de acordo a entrega do material, observando-se o cronograma de desembolso do Orçamento Público Anual.

*Parágrafo único* - A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pelo CONTRATANTE e de acordo com o disposto no § 1º do art. 86, da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

I - 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Autorização dos Serviços determinados pela CONTRATADA;

II - 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Autorização dos Serviços determinado pela CONTRATADA;

§ 1º. Pela inexecução total ou parcial da Autorização de Serviços, poderão ser aplicadas, alternativamente, as seguintes multas:

I - 0,3% (zero vírgula três por cento), sem prejuízo das demais cominações, sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

II - a multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

*Parágrafo único.* As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande, à conta da seguinte programação:

**Órgão/Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Baixa Grande**  
**Atividade: 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos**  
**Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento de contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia **31/12/2022**, podendo ser renovado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ipirá/Ba, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Baixa Grande, \_\_\_\_ de Janeiro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**R.G.:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**R.G.:**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADO**

25  
*[Handwritten signature]*

# ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

## PROPOSTA DE PREÇO

**A**  
**CAMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
**ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**  
**ABERTURA: 17/01/2022, às 09:00 horas**  
**BAIXA GRANDE – BAHIA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMEUSTIVEL (GASOLINA), ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR E FILTRO DE OLEO.**

ITEM	QUANT.	PRODUTO/MARCA	UNID.	V. UNIT. R\$	V. GLOBAL R\$
01	15.500	Gasolina	Litros		
02	72	Óleo Lubrificante para motor	Litros		
03	24	Filtro de Oleo	UND.		
=====	=====	=====	=====	<b>TOTAL.....</b>	

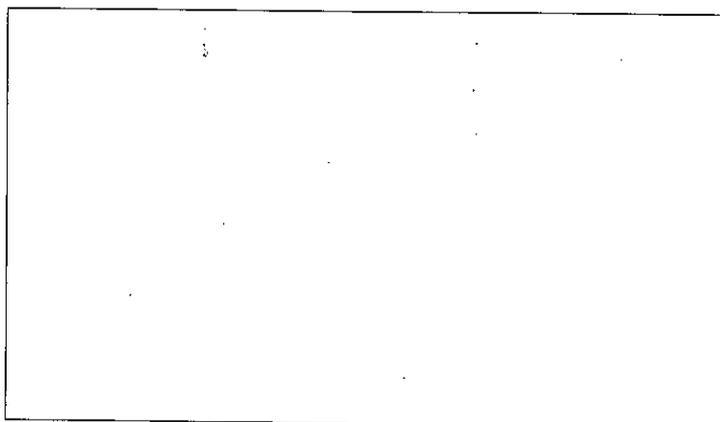
**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$**

**VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022**

**FORMA DE PAGAMENTO: Tráferencia bancária, conta Jurodica da Empresa**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal**

**CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA DO REPRESENTATNTE LEGAL:**



\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

## ANEXO III

### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.

2- Propomos prestar à Câmara de Vereadores de Baixa Grande, pelos preços indicados na proposta em anexo, o fornecimento de combustível (gasolina), Óleo Lubrificante para Motor e Filtro de Óleo, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório e asseverando que:

a) Observamos, integralmente, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto à execução dos serviços objeto desta licitação;

4- O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias corridos, e o prazo de execução do fornecimento de Combustível é de 12 (doze) meses após assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Fornecimento.

.....de .....de 2022

.....  
Assinatura do licitante ou representante legal

27  
**ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAL****CREDENCIAL (PESSOA JURÍDICA)**

Credencio o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ...../...../.....-....., residente à rua ..... como meu mandatário, para representar esta empresa, podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a **Pregão Presencial nº 001/2022**, na forma do **Edital de nº 001/2022**.

(cidade), ..... de ..... de 2022

---

**(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).**

28  


**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA  
EMPRESA**

A (nome da empresa) ..... CNPJ, nº  
....., com sede à ....., declara, sob as penas da  
lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre  
por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo  
na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- ( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- ( ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- ( ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- ( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86 .

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

RAZAO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE

LEGAL E ASSINATURA

# REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

ROD. BA 052, S/N, KM 141 LE, CEP 44.062-0000, SEDE, BAIXA GRANDE, BAHIA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 172.517.720 PP CNPJ: 39.496.670/00001-86

30  
*[Handwritten signature]*

## CRENCIAMENTO

Senhora Pregoeiro,

Pela presente CREDENCIO o(a) Sr.(a) Leandro Silva Moreira, brasileiro, solteiro, Administrador, portador(a) do Registro de Identidade nº 911241906, expedido pela. Secretaria de Segurança Publica devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob nº 001.852.165-79, residente à Rua Jandaia, Residencial Solar das Gaivotas, Casa nº 102, Parque Ipe, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.054-626 como meu mandatário, para representar esta empresa no processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, na forma do **Edital nº 003/2022**, com poderes para apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra – razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, ofertar lances, desistir de ofertar lances, assinar contratos derivados da licitação, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação e, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Baixa Grande/BA, 14 de Janeiro de 2022.

*[Handwritten signature]*  
Baixa Grande/BA

*Vanessa Neres Alves Guimarães*

**REDE JG BAIXA GRANDE COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. LTDA**  
CNPJ: 39.496.670/00001-86  
**VANESSA NERES ALVES GUIMARAES**  
CPF no 031.506.995-33  
Sócia Administradora

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BAIXA GRANDE/BA  
Tâmara Moura Silva - Tabeliã  
Praça Joel Pinheiro, nº 11 - Centro - Baixa Grande/BA - CEP 44.070-0000 (74) 9994-5410 tabelionatobaixagrande@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: VANESSA NERES ALVES GUIMARAES LIMA E TE  
*[Handwritten signature]*

Em testemunho da Verdade: Raiana Ferreira Mendes Alves, Escrevente Autorizada. A oliquete só tem validade acompanhada do QR Code. - BAIXA GRANDE - BA 17/1/2022. Valor do Ato: R\$ 6,00  
Emol: R\$ 2,90 Taxa: R\$ 3,10

0271.AB098224-0

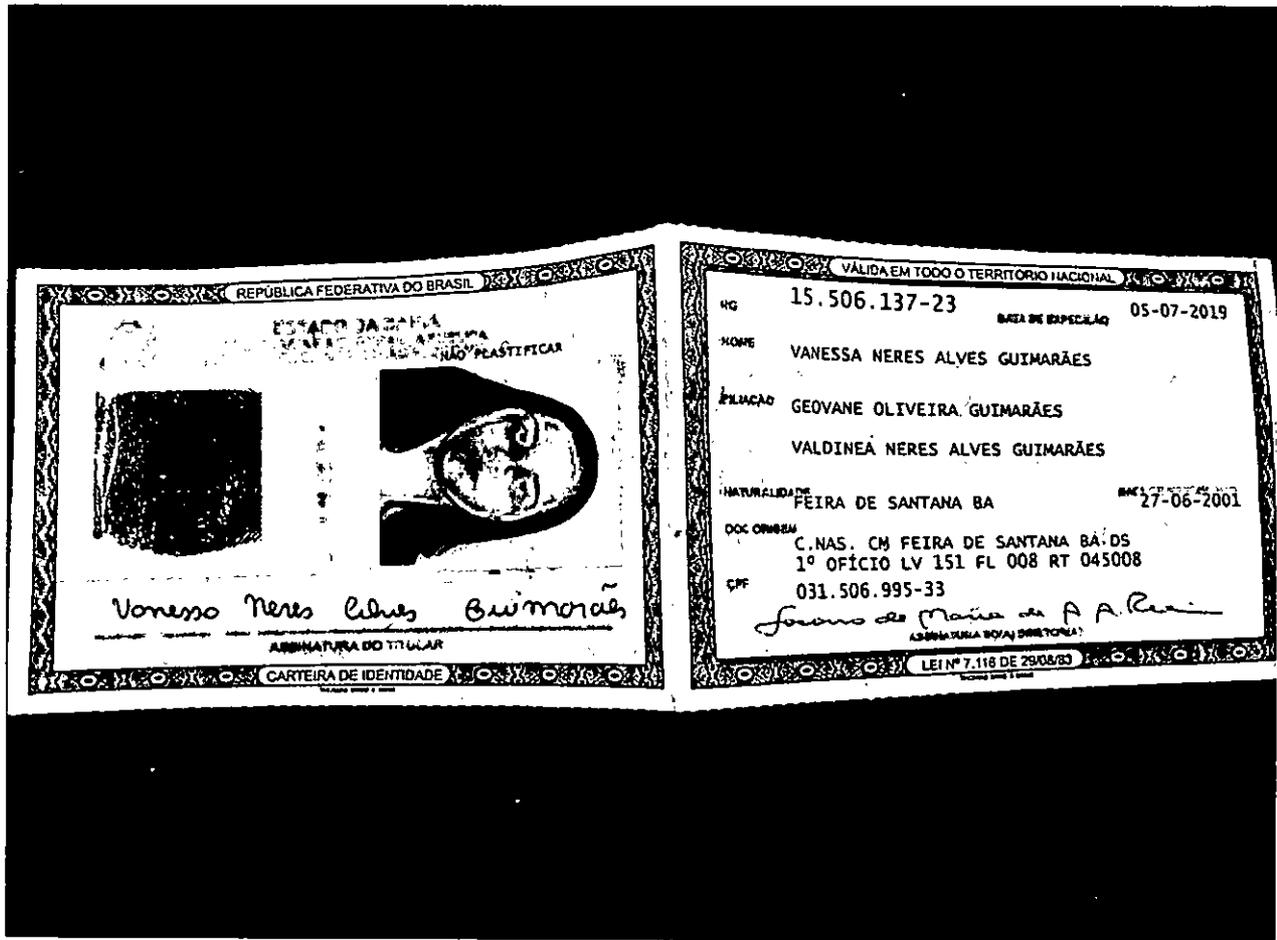
**SELO RECONHECIMENTO**  
[www.tba.ba.br/autenticidade](http://www.tba.ba.br/autenticidade)

*[Handwritten signature]*  
RAIANA FERREIRA MENDES ALVES  
Escrevente

31  
J

Rg de Vanessa.jpg

01/11/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESSADO JAZARA  
MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO  
NÃO PLÁSTICA



Vanessa Neres Alves Guimarães  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 15.506.137-23 DATA DE EMISSÃO 05-07-2019

NOME VANESSA NERES ALVES GUIMARÃES

FILIAÇÃO GEOVANE OLIVEIRA GUIMARÃES  
VALDINEÁ NERES ALVES GUIMARÃES

NACIONALIDADE FEIRA DE SANTANA BA DATA 27-06-2001

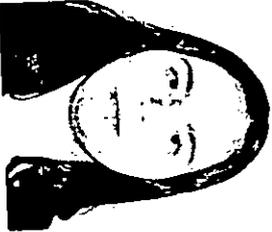
DOC OBRAS C.NAS. CM FEIRA DE SANTANA BA-DS  
1º OFÍCIO LV 151 FL 008 RT 045008

CPF 031.506.995-33  
Assinatura do titular: *João de Maria de A. R.*  
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Vanessa Neres Alves Guimarães

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.506.137-23 05-07-2019

VANESSA NERES ALVES GUIMARÃES

GEOVANE OLIVEIRA GUIMARÃES

VALDINEA NERES ALVES GUIMARÃES

FEIRA DE SANTANA BA 27-06-2001

C.NAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS  
1º OFÍCIO LV 151 FL 008 RT 045008  
031.506.995-33

*José Maria de A. A. Reis*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE JG BAIXA  
GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ nº 39.496.670/0001-86

**VANESSA NERES ALVES GUIMARAES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/06/2001, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 031.506.995-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1550613723, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA DONIZETE CARVALHO, 170, PEDRA DO DESCANSO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44007206, BRASIL.

**HOLDING JG PARTICIPACOES ADMINISTRATIVAS LTDA** CNPJ 41095713000163, NIRE 29204886443, com sede na RODOVIA BR 324, S/N, SALA:01, ZONA RURAL, CAPIM GROSSO, BA, CEP 44695000, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE **VANESSA NERES ALVES GUIMARAES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/06/2001, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 031.506.995-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1550613723, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA DONIZETE CARVALHO, 170, PEDRA DO DESCANSO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44007206.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204804706, com sede Rodovia Ba 052, S/N, :km 141 - Le, Sede Baixa Grande, BA, CEP 44620000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.496.670/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **VANESSA NERES ALVES GUIMARAES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BAIXA GRANDE-BA.

Req: 81100001075037

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 98098784 em 09/08/2021

Protocolo 218265450 de 06/08/2021

Nome da empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA NIRE 29204804706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 173236782027810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



33  
http://assinador.jps.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRkx4o\_Y7CR24Qgfchave2-BF-06aCCpmpelH2nhhcIRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60009337572-GEOVANE OLIVEIRA GUIMARAES|03150699533-VANESSA NERES ALVES GUIMARAES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE JG BAIXA  
GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ nº 39.496.670/0001-86

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**VANESSA NERES ALVES GUIMARAES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/06/2001, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 031.506.995-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1550613723, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA DONIZETE CARVALHO, 170, PEDRA DO DESCANSO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44007206, BRASIL.

**HOLDING JG PARTICIPACOES ADMINISTRATIVAS LTDA** CNPJ 41095713000163, NIRE 29204886443, com sede na RODOVIA BR 324, S/N, SALA:01, ZONA RURAL, CAPIM GROSSO, BA, CEP 44695000, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE **VANESSA NERES ALVES GUIMARAES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/06/2001, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 031.506.995-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1550613723, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA DONIZETE CARVALHO, 170, PEDRA DO DESCANSO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44007206 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204804706, com sede Rodovia Ba 052, S/N, :km 141 - Le, Sede Baixa Grande, BA, CEP 44620000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.496.670/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, com sede Rodovia Ba 052, S/N, :km 141 - Le, Sede, Baixa Grande, BA, CEP 44.620-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos e integralizados em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

**VANESSA NERES ALVES GUIMARAES**, com 4.000 (Quatro Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) integralizado.

**HOLDING JG PARTICIPACOES ADMINISTRATIVAS LTDA**, com 196.000 (Cento e Noventa e Seis Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) integralizado e um total de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) a integralizar até 31/12/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81100001075037

Página 2



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98098784 em 09/08/2021

Protocolo 218265450 de 06/08/2021

Nome da empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA NIRE 29204804706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 173236782027810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/08/2021

34  
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XVM30hhRAX40\_Y7CK2409fchav2=BF-06aCC0mpelH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60009357572-GEOVANE OLIVEIRA GUIMARAES|03150699533-VANESSA NERES ALVES GUIMARAES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE JG BAIXA  
GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
CNPJ nº 39.496.670/0001-86

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

**CNAE FISCAL**

**4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;**  
**4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2020 e o seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postos à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **VANESSA NERES ALVES GUIMARAES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA NONA.** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes".

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º. A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Req: 81100001075037

Página 3



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98098784 em 09/08/2021

Protocolo 218265450 de 06/08/2021

Nome da empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA NIRE 29204804706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 173236782027810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/08/2021

35  
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=xMA3oHhRAX40\_Y7CKZ4Qg6chave2=BT-06acc0mpelH2nmncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60009357572-GIOVANE OLIVEIRA GUIMARAES|03150699333-VANESSA NERES ALVES GUIMARAES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE JG BAIXA  
GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
CNPJ nº.39.496.670/0001-86



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro da comarca BAIXA GRANDE/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BAIXA GRANDE-BA, 4 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
VANESSA NERES ALVES GUIMARAES

\_\_\_\_\_  
HOLDING JG PARTICIPACOES ADMINISTRATIVAS LTDA  
Representado por: VANESSA NERES ALVES GUIMARAES

\_\_\_\_\_  
GEOVANE OLIVEIRA GUIMARAES (ADMINISTRADOR)

Req: 81100001075037

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98098784 em 09/08/2021

Protocolo 218265450 de 06/08/2021

Nome da empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA NIRE 2920480470

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 173236782027810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/08/2021



218265450

37  
D

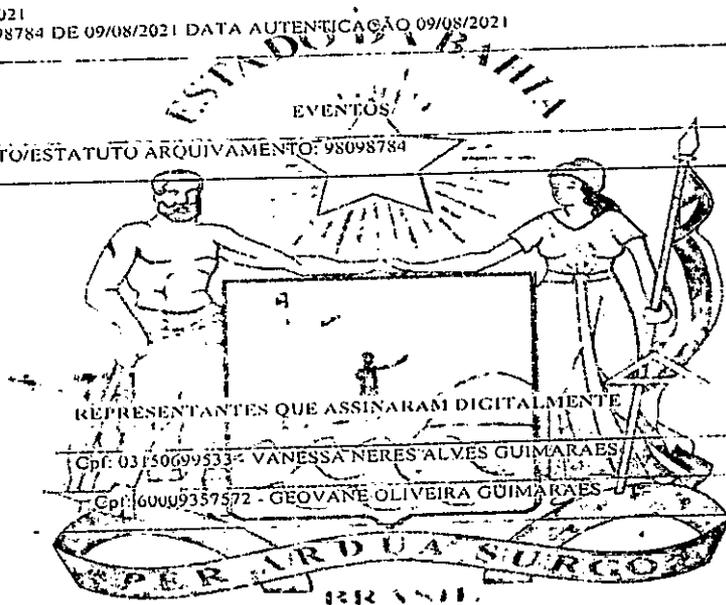
### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
PROTOCOLO	218265450 - 06/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204804706  
CNPJ 39.496.670/0001-86  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/08/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98098784 DE 09/08/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 09/08/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98098784



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03130699533 - VANESSA NERES ALVES GUIMARAES  
Cpf: 60009357572 - GEOVANE OLIVEIRA GUIMARAES

*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO  
Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98098784 em 09/08/2021

Protocolo 218265450 de 06/08/2021

Nome da empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA NIRE 29204804701

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 173236782027810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/08/2021

**BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**

ROD. BA 052, S/N, KM 141 LE, CEP 44.062-0000, SEDE, BAIXA GRANDE, BAHIA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 172.517.720-PP CNPJ: 39.496.670/00001-86

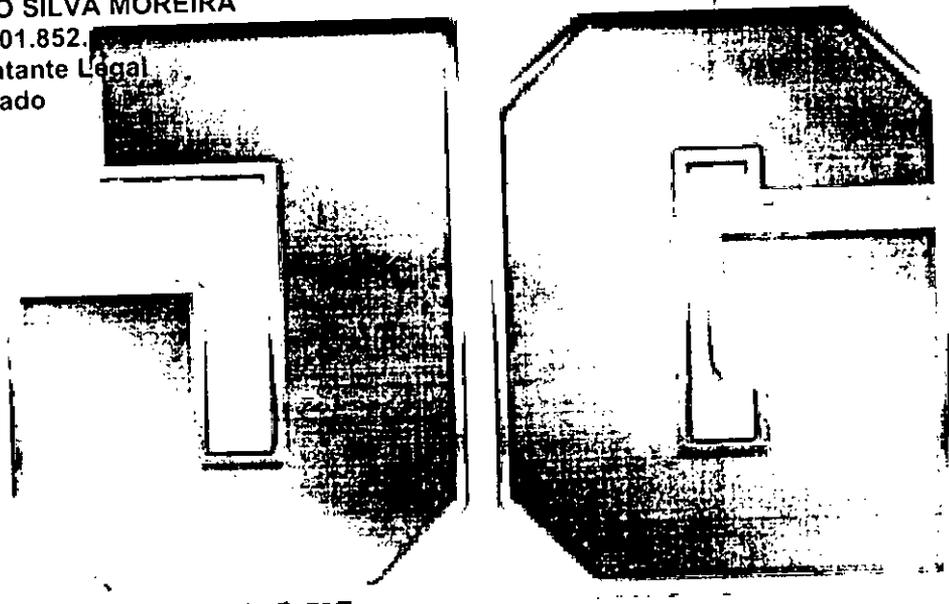
38  
*[Handwritten signature]*

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL**

A pessoa jurídica **REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ Nº 39.496.670/0001-86, sediada Rodovia BA-052, S/N, KM 141 - LE, Sede Baixa Grande, BA, CEP 44620000, por intermédio de sua representante legal o Senhor Leandro Silva Moreira, portador do CPF nº 001.852.165-79, Carteira de Identidade nº 911241906, Órgão Expedidor SSP/BA, **DECLARA** para efeito do Pregão Presencial nº. 001/2022, realizado na Câmara Municipal de Baixa Grande/Bahia, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso III da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Baixa Grande/Ba, 14 de Janeiro de 2022.

**REDE JG**  
**REDE JG BAIXA GRANDE COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. LTDA**  
CNPJ: 39.496.670/00001-86  
LEANDRO SILVA MOREIRA  
CPF no 001.852.  
Representante Legal  
Credenciado



39  
*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA, CONSUMO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOBRE  
LEANDRO SILVA MOREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
911241906 SSP BA

CPF  
001.852.165-79

DATA NASCIMENTO  
03/04/1982

FILIAÇÃO  
JOSE ROBERTO MARINHO MOREIRA  
LUZINEIDE SILVA MOREIRA

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB. B.T.

Nº REGISTRO 01400373310

VALIDADE 12/01/2022

1ª HABILITAÇÃO 11/08/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FEIRA DE SANTANA, BA

DATA EMISSÃO 19/01/2017

Lúcio Gomes Barros Pereira  
Diretor Geral

00786761562  
BA509006175

ASSINATURA DO EMISSOR

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1410222139

PROIBIDO PLASTIFICAR 1410222139

# REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

ROD. BA 052, S/N, KM 141 LE, CEP 44.062-0000, SEDE, BAIXA GRANDE, BAHIA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 172.517.720 PP CNPJ: 39.496.670/00001-86

## PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Presencial Nº 001/2022  
À Câmara Municipal de Baixa Grande A/C: Sr. (a) Pregoeiro(a)  
Prezado Senhor(a),

A pessoa jurídica **REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ELUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ Nº 39.496.670/0001-86, sediada Rodovia Ba 052, S/N,

KM 141 - LE, Sede Baixa Grande, BA, CEP 44620000, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA	15.500	LITROS	R\$6,990	R\$ 108.345,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	72	LITROS	R\$48,00	R\$ 3.456,00
3	FILTRO DE ÓLEO	24	LITROS	R\$18,00	R\$ 432,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01				R\$	112.233,00

**VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 112.233,00 (CENTO E DOZE MIL, DUZENTOS ETRINTA E TRÊ REAIS)**

- Validade da Proposta 30 (Trinta) Dias.
- Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Declaramos que o fornecimento será de forma parcial, no decorrer de 12 (doze) meses, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.
- Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.
- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr(a). Vanessa Neres Alves Guimarães, Solteira, Empresária, CPF nº 031.506.995-33 e Carteira de Identidade nº 1550613723, domiciliada na Rua Donizete Carvalho, nº 170, Pedra do Descanso, Feira de Santana/BA, CEP 44.007-206 e cargo na empresa Sócia Administradora.

Baixa Grande/BA, 14 de Janeiro de 2022.

  
**REDE JG BAIXA GRANDE COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. LTDA**  
CNPJ: 39.496.670/00001-86  
**LEANDRO SILVA MOREIRA**  
CPF no 001.852.165-79  
Representante Legal  
Credenciado

# REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

ROD. BA 052, S/N, KM 141 LE, CEP 44.062-0000, SEDE, BAIXA GRANDE, BAHIA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 172.517.720 PP CNPJ: 39.496.670/00001-86

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A pessoa jurídica REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº39.496.670/0001-86, sediada Rodovia Ba 052, S/N, KM 141 - LE, Sede Baixa Grande, BA, CEP 44620000, por intermédio de sua representante legal o Senhor Leandro Silva Moreira, portador do CPF nº 001.852.165-79, Carteira de Identidade nº 911241906, Órgão Expedidor SSP/BA, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão Nº 001/2022 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Baixa Grande antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Baixa Grande/BA, 14 de Janeiro de 2022.

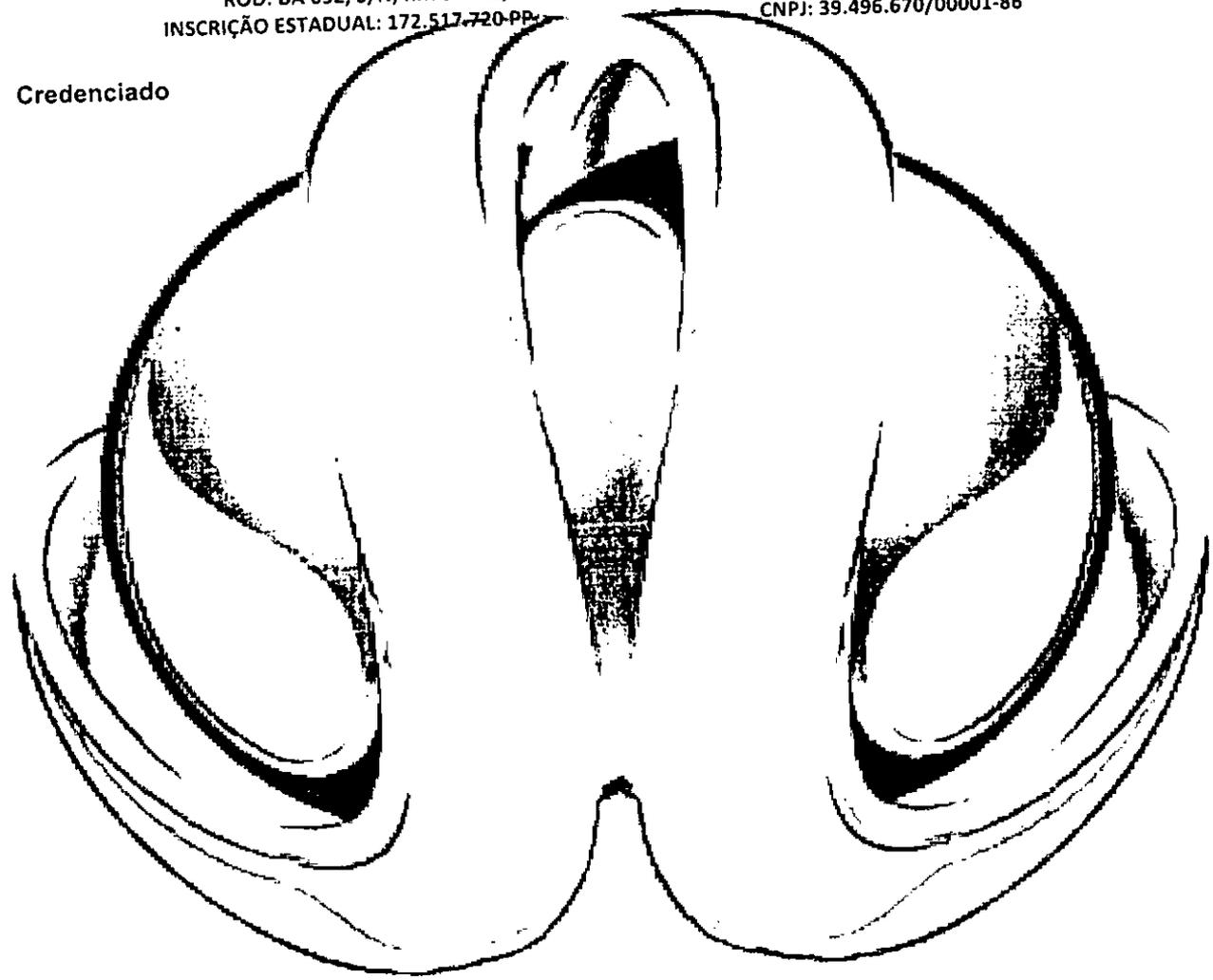
  
REDE JG BAIXA GRANDE COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. LTDA  
CNPJ: 39.496.670/00001-86  
LEANDRO SILVA MOREIRA  
CPF no 001.852.165-79  
Representante Legal  
Credenciado

**BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**

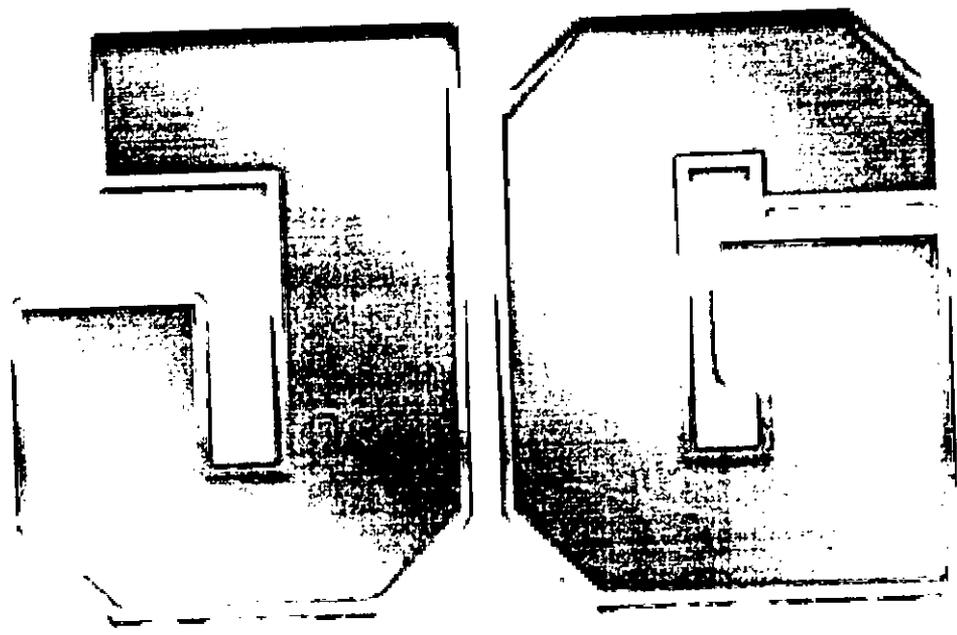
ROD. BA 052, S/N, KM 141 LE, CEP 44.062-0000, SEDE, BAIXA GRANDE, BAHIA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 172.517.720-PP CNPJ: 39.496.670/00001-86

42  
*[Handwritten signature]*

Credenciado



**REDE**



43



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE JG BAIXA  
GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
CNPJ nº 39.496.670/0001-86

**VANESSA NERES ALVES GUIMARAES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/06/2001, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 031.506.995-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1550613723, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA DONIZETE CARVALHO, 170, PEDRA DO DESCANSO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44007206, BRASIL.

**HOLDING JG PARTICIPACOES ADMINISTRATIVAS LTDA** CNPJ 41095713000163, NIRE 29204886443, com sede na RODOVIA BR 324, S/N, SALA:01, ZONA RURAL, CAPIM GROSSO, BA, CEP 44695000, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE **VANESSA NERES ALVES GUIMARAES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/06/2001, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 031.506.995-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1550613723, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA DONIZETE CARVALHO, 170, PEDRA DO DESCANSO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44007206.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204804706, com sede Rodovia Ba 052, S/N, km 141 - Le, Sede Baixa Grande, BA, CEP 44620000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.496.670/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia **VANESSA NERES ALVES GUIMARAES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BAIXA GRANDE-BA.

Req: 81100001075037

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98098784 em 09/08/2021

Protocolo 218265450 de 06/08/2021

Nome da empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA NIRE 29204804706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 173236782027810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
CNPJ nº 39.496.670/0001-86

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**VANESSA NERES ALVES GUIMARAES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/06/2001, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 031.506.995-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1550613723, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA DONIZETE CARVALHO, 170, PEDRA DO DESCANSO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44007206, BRASIL.

**HOLDING JG PARTICIPACOES ADMINISTRATIVAS LTDA** CNPJ 41095713000163, NIRE 29204886443, com sede na RODOVIA BR 324, S/N, SALA:01, ZONA RURAL, CAPIM GROSSO, BA, CEP 44695000, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE **VANESSA NERES ALVES GUIMARAES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/06/2001, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 031.506.995-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1550613723, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA DONIZETE CARVALHO, 170, PEDRA DO DESCANSO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44007206.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204804706, com sede Rodovia Ba 052, S/N, km 141 - Le, Sede Baixa Grande, BA, CEP 44620000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.496.670/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, com sede Rodovia Ba 052, S/N, km 141 - Le, Sede, Baixa Grande, BA, CEP 44.620-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos e integralizados em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

**VANESSA NERES ALVES GUIMARAES**, com 4.000 (Quatro Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) integralizado.

**HOLDING JG PARTICIPACOES ADMINISTRATIVAS LTDA**, com 196.000 (Cento e Noventa e Seis Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) integralizado e um total de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) a integralizar até 31/12/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Página 2

Req: 81100001075037



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98098784 em 09/08/2021

Protocolo 218265450 de 06/08/2021

Nome da empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA NIRE 29204804

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 173236782027810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE JG BAIXA  
GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
CNPJ nº 39.496.670/0001-86



**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

**CNAE FISCAL**

**4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;**  
**4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2020 e o seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postos à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **VANESSA NERES ALVES GUIMARAES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA NONA.** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes".

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º. A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Req: 81100001075037

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98098784 em 09/08/2021

Protocolo 218265450 de 06/08/2021

Nome da empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA NIRE 29204804706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 173236782027810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE JG BAIXA  
GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ nº 39.496.670/0001-86



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro da comarca BAIXA GRANDE/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BAIXA GRANDE-BA, 4 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
VANESSA NERES ALVES GUIMARAES

\_\_\_\_\_  
HOLDING JG PARTICIPACOES ADMINISTRATIVAS LTDA  
Representado por: VANESSA NERES ALVES GUIMARAES

\_\_\_\_\_  
GEOVANE OLIVEIRA GUIMARAES (ADMINISTRADOR)

Req: 81100001075037

Página 4



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

09/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 98098784 em 09/08/2021

Protocolo 218265450 de 06/08/2021

Nome da empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA NIRE 29204804706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 173236782027810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

46  
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=XMA3oHhRAX40\_Y7CKZ4Qg&chavez=BT-06acCppeiH2mncfrg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60009357572-GEOVANE OLIVEIRA GUIMARAES|03150699533-VANESSA NERES ALVES GUIMARAES

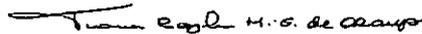
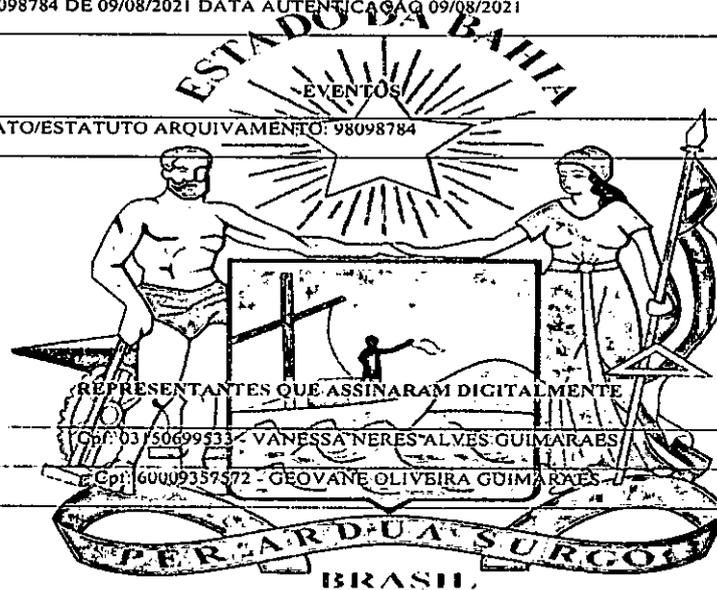
47  
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
PROTOCOLO	218265450 - 06/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204804706  
CNPJ 39.496.670/0001-86  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98098784 DE 09/08/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 09/08/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98098784



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 98098784 em 09/08/2021

Protocolo 218265450 de 06/08/2021

Nome da empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA NIRE 29204804706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 173236782027810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1500 DA PÁGINA  
 NÃO PLÁSTIFICAR



Vanessa Neres Alves Guimarães

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

R.N. 15.506.137-23 DATA DE EXPEDIÇÃO 05-07-2019

VANESSA NERES ALVES GUIMARÃES

GEOVANE OLIVEIRA GUIMARÃES

VALDINEA NERES ALVES GUIMARÃES

FEIRA DE SANTANA BA 27-06-2001

C.NAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS  
 1º OFÍCIO LV 151 FL 008 RT 045008  
 031.506.995-33

*José Maria de A. A. Reis*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BAIXA GRANDE/BA  
 Tâmara Moura Silva - Tabeliã  
 Praça do Prevídio nº 23 Centro - Baixa Grande/BA - CEP 44.618-000 (74) 999165110 tabelionato.baigrande@gmail.com

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em 18 de junho de 2022, em Feira de Santana, Bahia, compareceu a presente Tabeliã, Tâmara Moura Silva, inscrita no Conselho Tabeliônico nº 0271/AB098939-3, e em seu nome, a Sr. RAIANA FERREIRA MENDES ALVES, inscrita no Conselho Tabeliônico nº 0271/AB098939-3, que me apresentou para autenticar a seguinte escritura pública de compra e venda de imóvel, a qual se encontra registrada no Cartório de Registro de Imóveis nº 171/12022, Valor do Atos R\$ 5.000,00, emolpando-se o valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) e taxa de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos).

SELO AUTENTICAÇÃO  
[www.tba.jus.br/autenticidade](http://www.tba.jus.br/autenticidade)



RAIANA FERREIRA MENDES ALVES  
 Escrevente

*Handwritten signature*



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

01

49  
[Signature]

**ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação desta Câmara de Vereadores de Baixa Grande Estado da Bahia, reuniram-se a Comissão de Licitação, tendo como Pregoeiro o Sr. João Gualberto de Araújo Neto conforme Portaria 002/2021 e sua Equipe de apoio a senhora Luciana Carvalho de Souza Oliveira e Alessandro Brito Brandão, para procederem ao julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preços do certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº. 001/2022, cujo objeto é a aquisição de Combustível (Gasolina), Óleo Lubrificante para motor e Filtro de Óleo, para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE. Após o limite de tolerância de dez minutos, o Pregoeiro, deu início ao Credenciamento, conforme cronograma abaixo:

**LICITANTES CREDENCIADOS:**

EMPRESA	REPRESENTANTE	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO
REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	LEANDRO SILVA MOREIRA	RG 911241906-SSP-Ba

Encerrada fase de Credenciamento, constatou-se a presença de apenas 01 (uma) Empresa Credenciada na disputa do Pregão Presencial 001-2022, denominada de Rede JG Baixa Grande Comércio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA, o Pregoeiro informou que daria seguimento a sessão de julgamento e dessa forma, o Pregoeiro deu início recebendo os envelopes contendo os Documentos de Proposta de Preços e Habilitação da Empresa, em seguida fora aberto os envelopes da única empresa participante do certame, com os seguintes valores:

**REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ Nº. 39.496.670/0001-86**

ITEM	PRODUTOS	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA	15.500 Litros	R\$ 6,990	R\$ 108.345,00
02	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	72 Litros	R\$ 48,00	R\$ 3.456,00
03	FILTRO DE ÓLEO	24 Unidades	R\$ 18,00	R\$ 432,00
=			VALOR TOTAL	R\$ 112.233,00

Dando prosseguimento aos trabalhos, o pregoeiro questionou a possibilidade da Empresa propor um valor menor do que o apresentado, mas o representante da Empresa questionou, que os preços dos itens na Licitação sempre sofre variação de preços devido as variações do mercado, por este motivo, não tem como apresentar outra proposta de preços. Não havendo mais nenhuma proposta apresentada, a Equipe de Licitação não constatou a existência de preços inexequíveis e nem exorbitantes, o que faz presumir que os preços ofertados estão de acordo com a realidade de mercado, confirmando assim a proposta da Empresa. Encerrada essa fase, foi aberto o envelope de Habilitação e após análise, ficou constatado que os documentos estavam de acordo com as exigências do Edital. Em seguida o Pregoeiro Adjudica e declara vencedora do certame a empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ nº

[Signature]



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

39.496.670/0001-86 no valor total de R\$ 112.233,00 (cento e doze mil, duzentos e trinta e três reais). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e o Licitante presente.

Baixa Grande, 17 de Janeiro de 2022.

**Pregoeiro e Equipe de Apoio:**

João Gualberto de Araújo Neto-Pregoeiro	
Luciana Carvalho de Souza Oliveira - Apoio	<i>Luciana C. de S. Oliveira</i>
Alexsandro Brito Brandão - Apoio	<i>Alexsandro Brito Brandão</i>

**Representante Presente:**

<b>EMPRESA</b>	
<b>REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ Nº. 39.496.670/0001-86 LEANDRO SILVA MOREIRA</b>	<i>L. S. M.</i>



# DIÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

SEXTA-FEIRA  
21 DE JANEIRO DE 2022  
ANO II - EDIÇÃO Nº 08

01



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ - 13.232.798/0001-49

### ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação desta Câmara de Vereadores de Baixa Grande Estado da Bahia, reuniram-se a Comissão de Licitação, tendo como Pregoeiro o Sr. João Gualberto de Araújo Neto conforme Portaria 002/2021 e sua Equipe de apoio a senhora Luciana Carvalho de Souza Oliveira e Alexsandro Brito Brandão, para procederem ao julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preços do certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº. 001/2022, cujo objeto é a aquisição de Combustível (Gasolina), Óleo Lubrificante para motor e Filtro de Óleo, para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE. Após o limite de tolerância de dez minutos, o Pregoeiro, deu início ao Credenciamento, conforme cronograma abaixo:

#### LICITANTES CREDENCIADOS:

EMPRESA	REPRESENTANTE	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO
REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	LEANDRO SILVA MOREIRA	RG 911241906-SSP-Ba

Encerrada fase de Credenciamento, constatou-se a presença de apenas 01 (uma) Empresa Credenciada na disputa do Pregão Presencial 001-2022, denominada de Rede JG Baixa Grande Comércio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA, o Pregoeiro informou que daria seguimento a sessão de julgamento e dessa forma, o Pregoeiro deu início recebendo os envelopes contendo os Documentos de Proposta de Preços e Habilitação da Empresa, em seguida fora aberto os envelopes da única empresa participante do certame, com os seguintes valores:

#### REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ Nº. 39.496.670/0001-86

ITEM	PRODUTOS	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA	15.500 Litros	R\$ 6.990	R\$ 108.345,00
02	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	72 Litros	R\$ 48,00	R\$ 3.456,00
03	FILTRO DE ÓLEO	24 Unidades	R\$ 18,00	R\$ 432,00
=			VALOR TOTAL	R\$ 112.233,00

Dando prosseguimento aos trabalhos, o pregoeiro questionou a possibilidade da Empresa propor um valor menor do que o apresentado, mas o representante da Empresa questionou, que os preços dos itens na Licitação sempre sofre variação de preços devido as variações do mercado, por este motivo, não tem como apresentar outra proposta de preços. Não havendo mais nenhuma proposta apresentada, a Equipe de Licitação não constatou a existência de preços inexequíveis e nem exorbitantes, o que faz presumir que os preços ofertados estão de acordo com a realidade de mercado, confirmando assim a proposta da Empresa Encerrada essa fase, foi aberto o envelope de Habilitação e após análise, ficou constatado que os documentos estavam de acordo com as exigências do Edital. Em seguida o Pregoeiro Adjudica e declara vencedor do certame o empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ nº

Av. 02 de Julho, 771 - Centro Baixa Grande - Bahia CNPJ - 13.232.798/0001-49



# DIÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

52  
SEXTA-FEIRA  
21 DE JANEIRO DE 2022  
ANO II - EDIÇÃO N° 08



02

### Estado da Bahia CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE CNPJ - 13.232.798/0001-49

39.496.670/0001-86 no valor total de R\$ 112.233,00 (cento e doze mil, duzentos e trinta e três reais). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e o Licitante presente.

Baixa Grande, 17 de Janeiro de 2022

#### Pregoeiro e Equipe de Apoio:

João Gualberto de Araújo Neto - Pregoeiro	
Luciana Carvalho de Souza Oliveira - Apoio	
Alexsandro Brito Brandão - Apoio	

#### Representante Presente:

EMPRESA	
REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ Nº. 39.496.670/0001-86 LEANDRO SILVA MOREIRA	

Av. 02 de Julho, 771 - Centro Baixa Grande - Bahia CNPJ - 13.232.798/0001-49



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
CNPJ: 39.496.670/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:48 do dia 08/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2022.

Código de controle da certidão: 0F67.6293.0799.9625

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



54

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220294362

RAZÃO SOCIAL	
REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
172.517.720	39.496.670/0001-86

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 17/01/2022

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 0000067/2022

Emissão: 17/01/2022

Validade: 17/04/2022

**REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMB. E LUB. LTDA**

CGA: 000.002.006/001-20

CNPJ: 39496670000186

CNAE: 4731-8/00

ROD BA 052,

KM 141 LE

SEDE

44620-000 - BAIXA GRANDE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RÉSSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

*Euclydes da Cruz*  
Diretor do Departamento de  
Administração Tributária  
Portaria nº 06 de 03/01/2021

Validação Web:



00220220000006700000638500

Emissor: WESLÂNY ARAÚJO SANTOS

96  


Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 39.496.670/0001-86**Razão Social:** REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUST**Endereço:** ROD BA 052 / SEDE / BAIXA GRANDE / BA / 44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2022 a 02/02/2022**Certificação Número:** 2022010401423465878450

Informação obtida em 14/01/2022 13:08:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.496.670/0001-86  
Certidão nº: 1264030/2022  
Expedição: 14/01/2022, às 13:09:46  
Validade: 12/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.496.670/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ : 39.496.670/0001-86

Número de Autorização : PR/BA0214016

Número Despacho : ANP Nº 999

Data da Publicação : 08/09/2021

Endereço : RODOVIA BA 052 - S/N - KM 141 LE  
SEDE - BAIXA GRANDE - BA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **11:08:10** horas do dia **17/12/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **3960.84CC.CC84.84A9**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

# Alvará

## FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 3751

**— 2022 —**

NOME: REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMB. E LUB. LTDA  
CGA: 000.002.006/001-20 CGA Anterior: CNPJ/CPF: 39496670000186  
FANTASIA: REDE JG BAIXA GRANDE  
ENDEREÇO: ROD BA 052, S/N - SEDE  
KM 141 LE  
44620-000 - BAIXA GRANDE - BA

**CNAE PRINCIPAL:**

4731-8/00 Comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores

CNAE TRIBUTÁRIO: 4731-8/00 Comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores

**DEMAIS CNAEs:**

4732-6/00 Comercio varejista de lubrificantes

Sujeito a Fiscalização Sanitária: SIM ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: SIM ✓

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 20/07/2021

Hora de Funcionamento: 06:00 às 22:00

Emissão: 17/01/2022

Validade: 31/12/2022

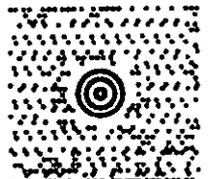
Observações:

*Eduarda da Cruz*  
Diretor do Departamento de  
Administração Tributária  
Portaria nº 66 de 08/01/2021

\* Manter em lugar visível.



13794912000124VANE



# BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

ROD. BA 052, S/N, KM 141 LE, CEP 44.062-0000, SEDE, BAIXA GRANDE, BAHIA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 172.517.720-PP CNPJ: 39.496.670/00001-86

## DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

A pessoa jurídica REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 39.496.670/0001-86, sediada Rodovia BA 052, S/N, KM 141 - LE, Sede Baixa Grande, BA, CEP 44620000, por intermédio de sua representante legal o Senhor Leandro Silva Moreira, portador do CPF nº 001.852.165-79, Carteira de Identidade nº 911241906, Órgão Expedidor SP/BA, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial Nº 001/2022 para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 3666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4358/2001, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Baixa Grande/BA, 14 de Janeiro de 2022.

# REDE

REDE JG BAIXA GRANDE COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. LTDA

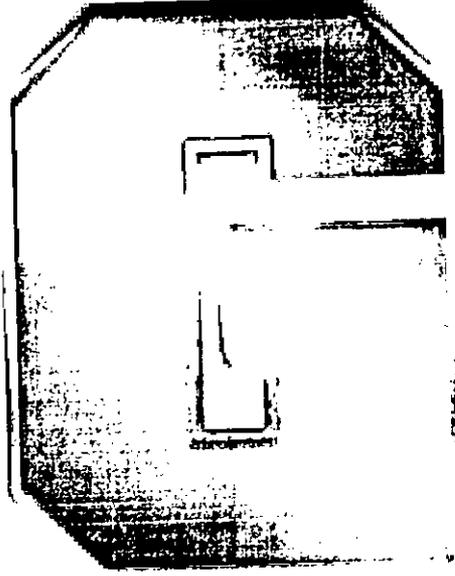
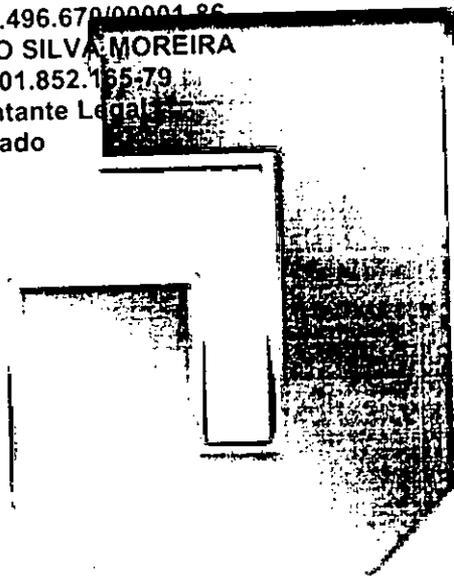
CNPJ: 39.496.670/00001-86

LEANDRO SILVA MOREIRA

CPF no 001.852.165-79

Representante Legal

Credenciado



# BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

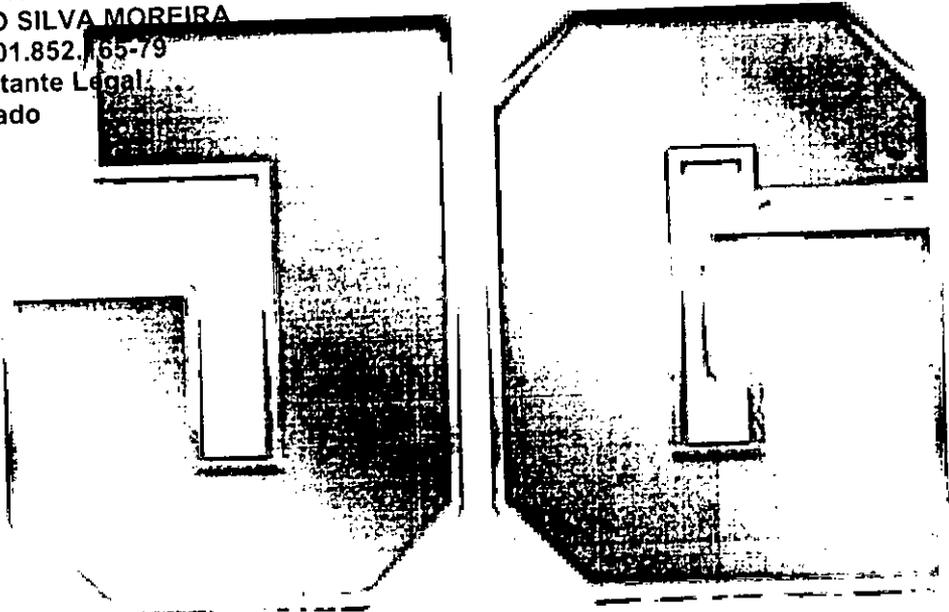
ROD. BA 052, S/N, KM 141 LE, CEP 44.062-0000, SEDE, BAIXA GRANDE, BAHIA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 172.517.720-PP- CNPJ: 39.496.670/00001-86

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A pessoa jurídica REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 39.496.670/0001-86, sediada Rodovia BA 052, S/N, KM 141 LE, Sede Baixa Grande, BA, CEP 44620000, por intermédio de sua representante legal o Senhor Leandro Silva Moreira, portador do CPF nº 001.852.165-79, Carteira de Identidade nº 911241906, Órgão Expedidor SP/BA, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial Nº 001/2022, realizado pela Câmara Municipal de Baixa Grande/Bahia, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Baixa Grande/BA, Janeiro de 2022.

**REDE JG BAIXA GRANDE COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. LTDA**  
CNPJ: 39.496.670/00001-86  
LEANDRO SILVA MOREIRA  
CPF no 001.852.165-79  
Representante Legal  
Credenciado





Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

03  
1

Baixa Grande, 20 de Janeiro de 2022.

Ref.: LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2022

Do: Setor Jurídico  
Para: Comissão de Licitação

Fomos instados a emitir parecer acerca dos aspectos formais do certame licitatório em epígrafe, relativa a **LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial 001/2022**, objetivando a aquisição de Combustível (Gasolina), Óleo Lubrificante para motor e Filtro de Óleo, para suprir as necessidades diárias dos veículos da CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE.

Verifica-se que o presente processo observou o quanto disposto no Edital, bem como houve regular publicação do aviso da licitação, atendidos os prazos e meios legais, o que assegurou a publicidade do procedimento, de modo que foram atendidas as exigências constantes nas Leis 10.520/02 e 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Todas as etapas procedimentais previstas para o certame foram executadas, ocorrendo regularmente às fases de habilitação e análise das propostas.



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

Verifica-se, ainda, que a Comissão de Licitação efetuou a lavratura da respectiva Ata de abertura e julgamento e encaminhou o processo licitatório completo para a homologação pela autoridade superior.

Observa-se que a Comissão de Licitação não constatou a existência de preços inexeqüíveis, nem exorbitantes o que faz presumir que os preços ofertados estão de acordo com a realidade de mercado.

Bem assim, as etapas do referida Licitação foram assistidas pelo setor jurídico, desde a análise do edital até o presente opinativo.

**CONCLUSÃO:**

Do exposto, não vislumbramos quaisquer óbice a homologação do resultado e posterior assinatura de contrato e emissão da respectiva ordem de compra ou serviço, recomendando-se, em conformidade com a Lei, que seja publicado o resumo deste processo, bem como o resumo do contrato no órgão oficial.

É o parecer.

Juliana A. de C. Pamponet Kuhn  
Advogada – OAB nº. 17.259



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

65  
[Handwritten signature]

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2022

O Pregoeiro da Câmara de Vereadores de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constante no Processo Administrativo 003/2022, modalidade Pregão Presencial 001/2022,

#### RESOLVE:

ADJUDICAR objeto ora licitado, ou seja, aquisição de combustível (Gasolina), Óleo Lubrificante para motor e Filtro de Óleo, para suprir as necessidades diárias dos veículos pertencentes a este Poder Legislativo Municipal, até 31 de Dezembro de 2022, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital de Licitação 002/2022 e seus Anexos, a Empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA escrita no CNPJ nº. 39.496.670/0001-86, vencedora, com a proposta apresentada, cujo preço final ficou definido em R\$ 112.233,00 (cento e doze mil, duzentos e trinta e três reais).

Baixa Grande/Ba, 17 de Janeiro de 2022.

João Gualberto de Araújo Neto - Pregoeiro.



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ - 13.232.798/0001-49

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2022

O Pregoeiro da Câmara de Vereadores de Baixa Grande - Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constante no Processo Administrativo 003/2022, modalidade Pregão Presencial 001/2022,

### RESOLVE:

ADJUDICAR objeto ora licitado, ou seja, aquisição de combustível (Gasolina), Óleo Lubrificante para motor e Filtro de Óleo, para suprir as necessidades diárias dos veículos pertencentes a este Poder Legislativo Municipal, até 31 de Dezembro de 2022, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital de Licitação 002/2022 e seus Anexos, a Empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA inscrita no CNPJ nº. 39.496.670/0001-86, vencedora, com a proposta apresentada, cujo preço final ficou definido em R\$ 112.233,00 (cento e doze mil, duzentos e trinta e três reais).

Baixa Grande/Ba, 17 de Janeiro de 2022.

João Gualberto de Araújo Neto - Pregoeiro.

Av. 02 de Julho, 771 - Centro Baixa Grande - Bahia CNPJ 13.232.798/0001-49



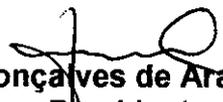
Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 38, inciso 7º, c/c Art. 43, inciso 6º ambos da Lei nº. 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de apoio, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado do Processo Administrativo nº. 003/2022, modalidade Pregão Presencial nº. 001/2022, para aquisição de combustível (Gasolina), Óleo Lubrificante para motor e Filtro de Óleo, para suprir as necessidades diárias dos veículos pertencentes a este Poder Legislativo Municipal, até o dia 31 de Dezembro de 2022, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, **HOMOLOGANDO** vencedora, a proposta apresentada pela Empresa **REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA** escrita no CNPJ nº. 39.496.670/0001-86, cujo preço final ficou definido em R\$ **112.233,00** (cento e doze mil, duzentos e trinta e três reais).

Baixa Grande/Ba, 20 de Janeiro de 2022.

  
Hélio Gonçalves de Araújo Junior  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

68  
SEXTA-FEIRA  
21 DE JANEIRO DE 2022  
ANO II - EDIÇÃO Nº 08



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ - 13.232.798/0001-49

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Baixa Grande - Bahia, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 38, inciso 7º, c/c Art. 43, inciso 6º ambos da Lei nº. 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de apoio, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado do Processo Administrativo nº. 003/2022, modalidade Pregão Presencial nº. 001/2022, para aquisição de combustível (Gasolina), Óleo Lubrificante para motor e Filtro de Óleo, para suprir as necessidades diárias dos veículos pertencentes a este Poder Legislativo Municipal, até o dia 31 de Dezembro de 2022, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, HOMOLOGANDO vencedora, a proposta apresentada pela Empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA escrita no CNPJ nº. 39.496.670/0001-86, cujo preço final ficou definido em R\$ 112.233,00 (cento e doze mil, duzentos e trinta e três reais).

Baixa Grande/Ba, 20 de Janeiro de 2022.

  
Hélio Gonçalves de Araújo Junior  
Presidente

Av. 02 de Julho, 771 - Centro Baixa Grande - Bahia CNPJ - 13.232.798/0001-49



**Pregão Presencial nº. 001/2022**  
**Instrumento Contratual nº. 003/2022**

Pelo presente Termo de Contrato de Compra e Venda, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE-BA**, Av. 2 de Julho, Nº. 771, Centro, CEP: 44.620-000 nesta cidade de Baixa Grande Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 13.232.798/0001-49, representada pelo senhor **HÉLIO GONÇALVES DE ARAUJO JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, portador do **RG 0814739903-SSP-BA** e **CPF nº. 953.598.345-37**, residente e domiciliado à Rua Antônio Conselheiro nº. 175 – Centro, Baixa Grande/Ba, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **39.496.670/0001-86**, estabelecida na Rodovia BA-052 Km 141-LE s/n, 44.620-000, Baixa Grande Estado da Bahia, representada pelo senhor **LEANDRO SILVA MOREIRA**, brasileiro, maior, capaz, portador do **RG 911241906-SSP-Ba**, **CPF nº. 001.852.165-79**, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2022**, tombado na Câmara Municipal de Baixa Grande sob o nº **Processo Administrativo nº. 003/2022**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de combustível (Gasolina), Óleo Lubrificante para motor e Filtro de Óleo, para atender as necessidades diárias dos veículos desta **CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**, conforme ANEXO II do Edital de Licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGA E PAGAMENTO**

10.1 – A entrega do combustível (Gasolina), Óleo Lubrificante para motor e Filtro de Óleo, dar-se-á na forma única, condicionado este com a disponibilidade e cronograma de desembolso da executora para pagamento, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

**I - do CONTRATANTE:**

- a) Pagar o valor apresentado, conforme a proposta de preços do Edital de Licitação **Pregão Presencial nº 001/2022**, na forma da Cláusula Quarta de contrato;
- b) Encaminhar autorizações de compra para efetivação da mesma;
- c) Solicitar os serviços e encaminhar o material que por acaso necessitarem manutenção;

**II - da CONTRATADA:**

- a) Receber o valor de acordo a Cláusula Quarta;



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

- b) Garantir a entrega do material no prazo estipulado, conforme proposta, a partir da sua solicitação/ ordem de compra;
- c) Prestar informações a CONTRATANTE sempre que consultado, sobre o material adquirido, no que diz respeito a sua especificação;
- d) Disponibilizar pessoal capacitado para entrega do material;

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento, bem como constante dos artigos 69, 70 e 71 da Lei 8.666/93, conforme Edital.

§ 2º - O prazo de vigência do referido contrato, não isenta a CONTRATADA de suas obrigações, dentro do prazo de garantia proposto.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O presente contrato tem o seu valor Total de R\$ 112.233,00 (cento e doze mil, duzentos e trinta e três reais), a ser pago a CONTRATADA de acordo a entrega do material, observando-se o cronograma de desembolso do Orçamento Público Anual.

*Parágrafo único* - A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS**

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pelo CONTRATANTE e de acordo com o disposto no § 1º do art. 86, da Lei nº. 8.666/93, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

I - 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Autorização dos Serviços determinados pela CONTRATADA;

II - 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Autorização dos Serviços determinado pela CONTRATADA;

§ 1º. Pela inexecução total ou parcial da Autorização de Serviços, poderão ser aplicadas, alternativamente, as seguintes multas:

I - 0,3% (zero vírgula três por cento), sem prejuízo das demais cominações, sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

II - a multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO**

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;



Estado da Bahia  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

71  
*[Handwritten signature]*

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

*Parágrafo único.* As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Baixa Grande, à conta da seguinte programação:

**ÓRGÃO: 0101 – Câmara Municipal**

**ATIVIDADE: 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento de contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia **31/12/2022**, podendo ser renovado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ipirá – Bahia, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Baixa Grande-Ba, 20 de Janeiro de 2022.

*[Handwritten signature]*  
CÂMARA DE VEREADORES DE B. GRANDE.  
HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JUNIOR  
CONTRATANTE

*[Handwritten signature]*  
REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE  
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.  
LEANDRO SILVA MOREIRA  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1. *[Handwritten signature]*  
CPF 034.429.795-01

2. *[Handwritten signature]*  
CPF 05163491555

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a CÂMARA DE MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, o presente contrato será publicado em local apropriado para produção dos seus efeitos legais.

BAIXA GRANDE-Ba, 20 de Janeiro de 2022.

*[Handwritten signature]*  
João Gualberto de. A. Neto  
Diretor Administrativo  
RG nº. 672710-SSP-BA

**PARECER JURÍDICO**

O Presente Contrato preenche todos os requisitos Legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

BAIXA GRANDE-Ba, 20 de Janeiro de 2022.

*[Handwritten signature]*  
Juliana A. de C. Pamponet Kuhn  
Advogada – OAB nº. 17.259



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

72  
D

## EXTRATO DE CONTRATO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022 INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 003/2022

**Espécie: Contrato nº. 003/2022**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA**

**Contratado: REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS  
E LUBRIFICANTES LTDA.**

**CNPJ Nº. 39.496.670/0001-86**

**Objeto:** Aquisição de combustível (Gasolina), Óleo Lubrificante para motor e Filtro de Óleo, para atender as necessidades diárias dos veículos desta CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE-BA, conforme ANEXO II do Edital de Licitação.

**Valor: R\$ 112.233,00** (cento e doze mil, duzentos e trinta e três reais).

**Vigência:** Até o dia 31/12/2022

**Data de Assinatura:** 20/01/2022

**Assinam: Pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE:** Hélio Gonçalves de Araújo Junior – Presidente.

**Pela empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA:** Leandro Silva Moreira.

Baixa Grande-Ba, 20 de Janeiro de 2022.

João Guaberto de Araújo Neto  
Presidente da Comissão de Licitação



# DIÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

73  
SEXTA-FEIRA  
21 DE JANEIRO DE 2022  
ANO II - EDIÇÃO Nº 08



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ - 13.232.798/0001-49

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022  
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 003/2022**

**Espécie: Contrato nº. 003/2022**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA**

**Contratado: REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS  
E LUBRIFICANTES LTDA.**

**CNPJ Nº. 39.496.670/0001-86**

**Objeto: Aquisição de combustível (Gasolina), Óleo Lubrificante para motor e Filtro de Óleo, para atender as necessidades diárias dos veículos desta CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE-BA, conforme ANEXO II do Edital de Licitação.**

**Valor: R\$ 112.233,00 (cento e doze mil, duzentos e trinta e três reais).**

**Vigência: Até o dia 31/12/2022**

**Data de Assinatura: 20/01/2022**

**Assinam: Pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE: Hélio Gonçalves de Araújo Junior - Presidente.**

**Pela empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA: Leandro Silva Moreira.**

Baixa Grande-Ba, 20 de Janeiro de 2022.

João Guiberito de Araújo Neto  
Presidente da Comissão de Licitação

Av. 02 de Julho, 771 - Centro Baixa Grande - Bahia - CNPJ - 13.232.798/0001-49



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

74  
*[Assinatura]*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**  
**CNPJ: 39.496.670/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

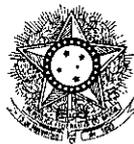
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:48 do dia 08/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2022.

Código de controle da certidão: **0F67.6293.0799.9625**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.496.670/0001-86  
Certidão nº: 1264030/2022  
Expedição: 14/01/2022, às 13:09:46  
Validade: 12/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.496.670/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

76  
[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 39.496.670/0001-86**Razão Social:** REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUST**Endereço:** ROD BA 052 / SEDE / BAIXA GRANDE / BA / 44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2022 a 02/02/2022**Certificação Número:** 2022010401423465878450

Informação obtida em 14/01/2022 13:08:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 14/01/2022 13:12

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220294362

RAZÃO SOCIAL	
REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LU	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
172.517.720	39.496.670/0001-86

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 17/01/2022

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 0000067/2022

Emissão: 17/01/2022

Validade: 17/04/2022

**REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMB. E LUB. LTDA**

CGA: 000.002.006/001-20

CNPJ: 39496670000186

CNAE: 4731-8/00

ROD BA 052,

KM 141 LE

SEDE

44620-000 - BAIXA GRANDE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

*Evangelina da Cruz*  
Diretor do Departamento de  
Administração Tributária  
Portaria nº 05 de 03/01/2022

Validação Web:



00220220000006700000638500

Emissor: WESLANY ARAÚJO SANTOS